



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 811 883

**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

**CERTIDÃO**

----- CIDÁLIA MARIA DOS REIS ALMEIDA, Assistente Técnica do Município de Pampilhosa da Serra: -----

----- CERTIFICA, para os devidos e legais efeitos, que da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 25 de fevereiro de 2022, consta o seguinte: -----

**2.8 - Abertura de lugar de Chefe de Divisão Municipal - (cargo de Direção Intermédia de 3.º grau) - Unidade de Estudos e Projetos (UEP)**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte:

Por deliberação de 10 de dezembro de 2021 da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 6 — 10 de janeiro de 2022, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra.

Neste regulamento, foi criada uma Unidades Orgânicas Flexível — Unidade de Estudos e Projetos (UEP), que será dirigido por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Torna-se assim Indispensável o provimento do respetivo cargo de dirigente, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo.

Assim:

Propõe-se que seja deliberado a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

A proposta de composição do júri de seleção a apresentar à Assembleia Municipal é constituída por:

Presidente:

- António Júlio Veiga Simão, Técnico Superior da Direção de Serviços de Ordenamento do Território da CCDRC;

Vogais:

- Felisberto Neves Pinto, Chefe Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra;



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 811 883

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

- Cristina Paula Ventura Antunes; Chefe da Divisão Sociocultural e Educativa do Município de Pampilhosa da Serra.

Vogal suplente:

- Sandra Sofla Miguel Chora Custódio, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Municipal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Neste concurso serão admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados em Arquitetura, ou noutra área adequada à atuação do cargo a prover, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e que reúnam no mínimo dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), órgão de imprensa de expansão nacional e na II série do Diário da República.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

A Câmara Municipal, na reunião ordinária de 9 de fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau bem como a proposta de composição do júri de seleção e submete o documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o), número 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau bem como a proposta de composição do júri de seleção.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Pampilhosa da Serra, 28 de fevereiro de 2022

A Assistente Técnica

(Cidália Maria dos Reis Almeida)